



Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página de

## SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 1 |



Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 686

Página 1 de 1

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo 0600/2021 - Processo de Parcerias 09/2021 - Dispensa de Chamamento Público 09/2021 - Objeto: Desenvolvimento de oficinas esportivas para comunidade dos Bairros da 1.ª, 2.ª e 3ª Alianças. Termo de Anulação. Considerando que a atividade da parceria, ou seja, o desenvolvimento de oficinas esportivas, não se enquadra nos serviços previstos no inciso VI, art. 30, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata da situação de dispensa de realização do chamamento público, para as áreas de educação, saúde e assistência social; Considerando que o Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público 09/2021, Processo Administrativo 0600/2021, Processo de Parcerias 09/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Mirandópolis, em 09 de Fevereiro de 2021, edição 681, página 4, equivocadamente enquadrado como Dispensa de Chamamento Público, ao invés de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014; Considerando o disposto na Súmula 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal que dispõe sobre a possibilidade da Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos. Decido, por bem e por não vislumbrar óbice legal, anular o Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público 09/2021, Processo Administrativo 0600/2021, Processo de Parcerias 09/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Mirandópolis, em 09 de Fevereiro de 2021, edição 681, página 4. Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2021 - Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo - Prefeito.